

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO - FPCT
CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS – EFA

Entre:

Primeiro Outorgante: Paulo César Oliveira Ramos, na qualidade de representante legal de FNWAY Consulting Lda com o número de identificação fiscal 504474170, com sede em Mira Center - Módulos 203 - 205, Rua do Matadouro, Valeirinha 3070-436 Mira.

e

Segundo Outorgante: Município de Ponte de Lima, com o número de identificação fiscal 506 811 913, com sede na Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, representado por Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, designada por Entidade Enquadradora,

é celebrado o presente protocolo de formação prática em contexto de trabalho FPCT, nos termos definidos na Portaria n.º 283/2011, de 24 de outubro, que se subordinará às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver pelos/as formandos/as: Gabriela Maria Magalhães Lima Costa, Maria Emília Barros Oliveira, Sónia Alexandra da Silva Miranda e Ivone Andreia Pereira Carvalho, sob a forma de formação prática em contexto real de trabalho. A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho visado pelo curso, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

O presente Protocolo não gera nem titula relações de trabalho subordinado e caduca com a conclusão da Formação Prática em Contexto de Trabalho – FPCT, para que foi celebrado.



CLÁUSULA SEGUNDA

O primeiro outorgante irá promover a Formação Prática em Contexto de Trabalho no período que decorre entre o dia 06 de março e 21 de abril de 2022, do Curso EFA de Técnico de Qualidade, S3, Tipo A, Área de Formação: 347 -Enquadramento na Organização/Empresa, Saída Profissional: Técnico/a de Qualidade, em regime diurno.

CLÁUSULA TERCEIRA

O primeiro e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos/às formandos/as os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional.

CLÁUSULA QUARTA

O segundo outorgante compromete-se a acolher na sua instituição o/a formando/a com as quais vai celebrar contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado da formação prática em contexto de trabalho de acordo com a tipologia do percurso – Curso EFA e a respetiva especificação, nomeadamente:

a) O primeiro segundo outorgante colocará à disposição dos formandos do primeiro outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua Formação Prática em Contexto de Trabalho;

b) O primeiro outorgante designará entre os formadores um orientador da Formação Prática em Contexto de Trabalho, que trabalhará em estreita articulação com o tutor designado pela entidade enquadradora;

c) A formação Prática em Contexto de Trabalho comporta um total de 210h, as quais decorrerão durante 7 horas diárias e cinco dias por semana;

d) O primeiro outorgante entregará, ao segundo outorgante um dossier individualizado de Formação Prática em Contexto de Trabalho, contendo a planificação e a calendarização das tarefas, perfil e as competências a desenvolver, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;

Cofinanciado por:



e) A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pelo primeiro outorgante, nos termos em que a mesma se vai realizar e será considerada aprovada pelo segundo outorgante, quando o mesmo responder afirmativamente por escrito.

CLÁUSULA SEXTA

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente, para análise conjunta da implementação e dos resultados da Formação Prática em Contexto de Trabalho, bem como medidas para superação de dificuldades dos/as formandos/as.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os dois outorgantes nomearão, no início do curso, um elemento de coordenação das ações previstas no presente protocolo:

- a) O primeiro outorgante nomeará, um Formador Orientador, para acompanhamento da formação prática em contexto de trabalho, que trabalhará em estreita articulação com o tutor da entidade enquadradora;
- b) Ao segundo outorgante caberá a designação de um tutor com experiência profissional adequada, que deverá assegurar as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FPCT, facilitar a integração do formando no posto de trabalho, fomentando a aquisição e o desenvolvimento de competências de âmbito socioprofissional e proceder à avaliação do formando, no âmbito desta componente da formação.

CLÁUSULA OITAVA

As ações que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa ótica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.

CLÁUSULA NONA

A celebração do presente protocolo não prevê qualquer remuneração por parte da entidade enquadradora.

CLÁUSULA DÉCIMA

No plano jurídico, o/a formando/a permanece sob a responsabilidade da FNWAY Consulting, Lda, estando coberto/a por um seguro, que abrange todas as atividades desenvolvidas, no âmbito da Formação Prática em Contexto de Trabalho.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

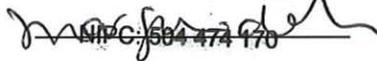
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

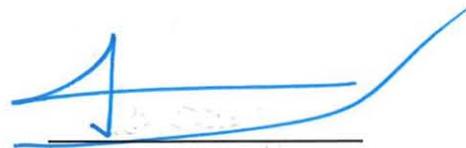
Oliva, 6 de Março de 2023

O primeiro outorgante

FNWAY - Consulting, Lda.


NIPC: 504 474 170

O segundo outorgante



DELIBERAÇÃO

5.29 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO – FPCT – Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação de Formação Prática em Contexto de Trabalho – FPCT – Cursos de Educação e Formação de Adultos - EFA, a celebrar entre FNWAY Consulting, Lda. e a Câmara Municipal de Ponte de Lima.

Reunião de Câmara Municipal de 07 de março de 2023.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.